

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 001/2023 – SERVIÇO SOCIAL  
AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E  
MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE.**

A **Organização das Voluntárias de Goiás – OVG** torna público o Termo de Convênio nº 001/2023 para prestação de serviços de assistência à saúde com o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE** (Processo SEI nº 202300058002254).

**DO OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo permitir a inscrição e admissão como beneficiários do CONCEDENTE, os servidores públicos/empregados públicos da ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, ativos, inativos, pensionistas e ex-servidores ao quadro de pessoal do CONVENENTE, e seus respectivos dependentes, na forma prevista no artigo 10, VIII, c/c artigo 6º da Lei Estadual nº 17.477, de 25 de novembro de 2011 e Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012 e artigo 2º, III da Lei Estadual nº 21.880, de 20 de abril de 2023.

**DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES:** A contribuição mensal ao IPASGO SAÚDE é definida de acordo com os critérios previstos no art. 41 da Lei Estadual nº 17.477/2011, pela modalidade de mensalidade individual, conforme o montante estabelecido para cada faixa etária, devendo constar, obrigatoriamente, no termo de contribuição, assinado pelo próprio beneficiário.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente convênio é de **36 (trinta e seis) meses**, com vigência a partir da data da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado a critério dos convenientes, nos termos da legislação vigente.

**SIGNATÁRIOS:**

**José Orlando Ribeiro Cardoso** – Presidente do IPASGO SAÚDE

**Edivaldo Fortunato Pereira** – Diretor de Operações de Saúde – IPASGO SAÚDE

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado** - Diretora Geral - OVG